SETOR DE ARQUIVAMENTO
40
11 Folhas

LEI 1.611/2004
DE 06 DE DEZEMBRO DE 2004

ACRESCENTA DISPOSITIVOS À LEI Nº 1.531, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2001, QUE INSTITUI O PLANO PLURIANUAL, PARA O PERÍODO DE 2002 A 2005.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus Representantes na Câmara, aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei Complementar

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 1.531, de 26 de dezembro de 2001, passa a vigorar acrescido dos seguintes dispositivos:

Art. 2º.....

.....

X- urbanizar área denominada "Areão", no Município, transformando-a em centro de lazer e parque ecológico;

XI- adaptar, reforma ou ampliar prédios públicos em desuso, para atendimento aos serviços e ações de saúde, dando prioridade a continuação das obras destinadas à instalação de hospitais"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de João Monlevade, em 06 de dezembro de 2004.

Carlos Ezequiel Moreira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, nesta Assessoria de Governo, aos seis dias do mês de dezembro de 2004.

Maria Iris de Oliveira
Assessora de Governo

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
DATA: 15/01/05
09:50
ASS.: Adriana Roberto